

PARECER CONTÁBIL

O presente parecer visa fomentar informações sobre a qualificação econômico-financeira para o processo de habilitação da EMPRESA GOMES URBANA – ARQUITETURA DE PAISAGISMO ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Na teoria contábil, os indicadores de capacidade têm por demonstrar que determinada empresa pode honrar com seus compromissos financeiros. Assim, quanto menos comprometimento patrimonial é melhor sua solidez financeira. Dessa forma, a fim de evitar que haja contratação de empresa que futuramente não consiga honrar com as condições contratuais ou execute o serviço de forma precária, poderá a Administração precaver-se de cuja proposta seja aparentemente insuficiente para cobrir os custos decorrentes da contratação pretendida, utilizando indicadores de avaliação econômico – financeira.

DOS INDICADORES DE AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Art. 4º A situação financeira da entidade interessada pode ser comprovada mediante a obtenção dos seguintes indicadores:

I – liquidez geral (LG) = (ativo circulante + realizável a longo prazo) ÷ (passivo circulante + passivo não circulante);

II – solvência geral (SG) = (ativo total) ÷ (passivo circulante + passivo não circulante);

III – liquidez corrente (LC) = (ativo circulante) ÷ (passivo circulante);

IV – capital circulante líquido (CCL) ou capital de giro mínimo (CG) = (ativo circulante - passivo circulante);

V – patrimônio líquido mínimo (PLm).

Parágrafo único. Os indicadores de qualificação econômico-financeira de que tratam os incisos I a V deste artigo podem ser adaptados, suprimidos ou acrescidos de outros considerados importantes para a contratação, observado o disposto no art. 69 da Lei n. 14.133/2021.

Art. 5º Para fins de habilitação econômico-financeira de consórcio de empresas, o cálculo dos indicadores será realizado a partir do somatório dos valores das contas contábeis sintéticas de cada consorciado.

Conforme a Teoria Contábil amplamente aceita e a INSTRUÇÃO NORMATIVA STJ/GDG N. 30 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022, os índices de liquidez não são baseados em norma legal que os defina, e conforme o próprio exemplo citado, os indicadores podem ser adaptados, sendo os indicadores financeiros de capacidade mais usuais:

O índice de liquidez geral busca dar uma visão da solvência de uma empresa no longo prazo. Por este motivo, o índice de liquidez geral adiciona os direitos e as obrigações da empresa para um prazo mais alargado, ou seja, seu Realizável a Longo Prazo e seu Exigível a Longo Prazo.

A liquidez imediata é um indicador financeiro que visa apontar a capacidade de uma empresa em pagar dívidas e outras obrigações no curto prazo. Ou seja, são os recursos aos quais ela tem acesso imediatamente para lidar com imprevistos.

O Índice de Liquidez Corrente tem por finalidade avaliar a habilidade de uma empresa em cumprir suas obrigações financeiras de curto prazo.

O Índice de Liquidez seca é um indicador financeiro que mede a capacidade de uma empresa de honrar suas obrigações de curto prazo. A liquidez seca leva em consideração os chamados ativos circulantes da empresa, com exceção do estoque.

O índice de solvência geral é uma medida financeira que avalia a capacidade de uma empresa de honrar suas obrigações de longo prazo, levando em consideração tanto seus ativos quanto suas dívidas.

Sobre os resultados: Índice maior do que 1: a empresa possui alguma folga para cumprir com suas obrigações; Índice igual a 1: os valores à disposição da empresa empatam com as contas que ela tem para pagar; Índice menor do que 1: se a empresa precisasse quitar todas as suas obrigações no curto prazo, ela não teria recursos suficientes. Quanto maior for o índice de liquidez da empresa, maior tende a ser sua saúde financeira.

Grau de Endividamento é um indicador financeiro que mede a proporção dos recursos da empresa provenientes de fontes de financiamento externas, como empréstimos bancários, títulos emitidos e outros tipos de dívidas.

Grau de endividamento até 30%: dívidas administráveis e dentro do aceitável.

Grau de endividamento de 30% a 35%: ligue o alerta e tente alcançar o patamar abaixo de 30%.

Grau de endividamento de 35% a 40%: reveja seu orçamento e mude hábitos para não ficar inadimplente.

Grau de endividamento acima de 40%: endividamento grave, que pode comprometer toda a saúde financeira.

Analisamos os seguintes índices, de acordo com o Balanço Patrimonial fornecido pela empresa GOMES URBANA – ARQUITETURA DE PAISAGISMO ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO LTDA, na data de 30/10/2024 conforme segue:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} = \frac{143.991,00}{707,00} = 203,66$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA:

$$\frac{\text{Caixa e Equivalentes de Caixa}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{43.491,00}{707} = 61,51$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{43.491,00}{707} = 61,51$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA:

$$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{43.491,00}{707} = 61,51$$

ÍNDICE GERAL DE SOLVÊNCIA:

$$\frac{\text{Ativos Circulantes} + \text{Ativos Não-circulantes}}{\text{Passivos Circulantes} + \text{Passivos Não-circulantes}} = \frac{43.491,00}{707} = 61,51$$

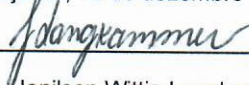
GRAU DE INDIVIDAMENTO:

$$\frac{\text{Capital de Terceiros}}{\text{Total do Ativo}} \times 100 = \frac{0}{143.991,00} \times 100 = 0\%$$

Conforme os índices apresentados, a saúde financeira da empresa está em excelentes condições. E ainda conforme as próprias notas explicativas, a Empresa era MEI até a data de 30/09/2024 por isso não possui registros de sua evolução.

Este é o Parecer.

Caçador, 12 de dezembro de 2024.



Jonilson Wittig Langkammer

Contador MG-130972/O-3